

CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

LEI 7.402 DE 05-11-1985

ARTS 723, 724 E 725 — REVOGA

EMENTA

Lei nº 9.842, de 7 de outubro de 1999 Revoga os arts. 723, 724 e 725 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, que aprova a Consolidação das Leis do Trabalho O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º São revogados os arts. 723, 724 e 725 do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, que aprova a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT. Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 7 de outubro de 1999; 178º da Independência e 111º da República. Fernando Henrique Cardoso Paulo Jobim Filho